



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO ADITIVO Nº 006/2016**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, situada na Rua Ana Silveira Amorim, nº 100, Voldac, Volta Redonda - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 07340300-8, expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.392.547-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 102/2011**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/006.355/2011**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2011, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, com manutenção mensal de filtros e tratamento químico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, parágrafo Único do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **02/01/2016**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

**Programa de Trabalho:**

**Natureza das Despesas:**

**Fonte de Recurso:**

**Nota de Empenho:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 50.045,88 (cinquenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.170,49 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 14988-8, Agência 2806, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 50.045,88 (cinquenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 266.911,44 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **02/01/2016 a 01/01/2017**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

B



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

Francisco Caldas  
Subsecretário Geral de Fazenda  
ID: 4270807-9

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

**JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**

**AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**

**PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**

Testemunhas:

CPF

095.395.987-81

CPF

139.052.397-79

PROCESSO Nº E-01/004/2980/2014 - ALMAR LOPES, ID Funcional 32351968, Perito Legista - Vínculo 2 (PCERJ) e Supervisor Médico Pericial, matrícula 1287060. (INSS), MANTENHO o Despacho de 19.12.2014, publicado no D.O. de 08.01.2015, que considero ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.02.2015

PROCESSO Nº E-03/004/3737/2014 - FABIANA DUTRA SOBRREIRA, ID Funcional 40581853, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 26475 (TJERJ), MANTENHO o despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 28.10.2014, que considero ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-01/005/4689/2014 - LUCIENE GASSE SILVA, ID Funcional 29695325, Perito Criminal - Vínculo 1 (PCERJ) e Farmacêutico, matrícula 12192118-8 (PCRJ), MANTENHO o Despacho de 07.10.2014, publicado no D.O. de 15.10.2014, que considero ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/4078/2014 - YGOR SANTOS BARROS, ID Funcional 42643829, Professor FAETEC I - 20 Horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555680 (Fundação Oswaldo Cruz), MANTENHO o Despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considero ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1793119

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 02.02.2015

Processo nº E-03/10900390/2011 - MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS, ID Funcional 34585634, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE - I, matrícula 1508 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

Processo nº E-03/10200452/1998 - CRISTIANE DA SILVA CANALIS, ID Funcional 40275558, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 03.02.2015

Processo nº E-08/003/9170/2013 - ANGELA MARIA BRAGA BAPTISTA, ID Funcional 31181147, Médico - Vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 0385551 (UFRJ).

Processo nº E-03/002/4242/2013 - JOSÉ LUCIANO LEMOS, ID Funcional 42615526, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

Processo nº E-03/200344/2002 - IZABEL MARIA DE SOUZA PEIXOTO CASSIANO, ID Funcional 40634140, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

Processo nº E-01/5103/2010 - CYNTHIA BARBARA TARRAFO ANDRADE, ID Funcional 41904184, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor J, matrícula 250015-5 (PCRJ).

Processo nº E-03/202855/2009 - MÁRCIA DE AZEVEDO DORESTE BRAGA, ID Funcional 42557070, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 1470772 (PCRJ).

Processo nº E-03/007/5041/2013 - SEVERINA FABIOLA DE ABREU PONTES, ID Funcional 39908441, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 1697200 (PCRJ).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 04.02.2015

Processo nº E-26/005/6044/2014 - FRANCIEA BEZERRA DE MORAES FREITAS, ID Funcional 44632150, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor II, matrícula 14411 (Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios).

Processo nº E-03/002/5399/2013 - MONICA MAGALHÃES DA CUNHA DA SILVA, ID Funcional 34805842, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 136433 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

Processo nº E-01/005/409/2014 - MARIA BETHANIA DE BORBA E ROCHA, ID Funcional 32292058, Médico - Vínculo 1 (SES) e 1º Tenente PM - Médico - Vínculo 2 (PMERJ).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

Processo nº E-03/012/1969/2014 - THIAGO LUIZ FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 44140495, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/2210586/2008 - FERNANDA REZENDE TEIXEIRA, ID Funcional 43379150, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 199460 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

Processo nº E-03/11200623/2007 - MARCIA VALERIA DA SILVA TELES, ID Funcional 35377240, Professor Docente I - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 06.02.2015

Processo nº E-26/005/5764/2014 - CESAR-JOSE FARIA MARQUES JR, ID Funcional 41901835, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 5 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-26/005/5911/2014 - MONICA GONÇALVES, ID Funcional 43277543, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 3 (FAETEC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1793117

'SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 03.02.2015

PROCESSO Nº E-08/003/1818/2013 - FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS, ID Funcional 31710760, Auxiliar de Enfermagem - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1908185 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/1410663/2010 - CARLA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43319432, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17857 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - LEONARDO DA SILVA GÔMES, ID Funcional 43268689, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC) e Professor I, matrícula 194928 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias), LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-03/003/3766/2013 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA, ID Funcional 35517840, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE 1º a 4º série, matrícula 9245 (Prefeitura Municipal de Lage de Murias).

PROCESSO Nº E-03/006/4026/2013 - ANGELA MARIA FELIX DA SILVA, ID Funcional 38328523, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 11330 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 09.02.2015

PROCESSO Nº E-08/002602/2006 - ANDREA RODRIGUES LOPES, ID Funcional 31568122, Fonoaudiólogo - Vínculo 1 (SES) e Fonoaudiólogo, matrícula 2240984 (PCRJ), LICITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1793231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 10/02/2015

PROC. Nº E-01/008/2451/2014 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 20/2014, no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDÊNCIA, em favor da empresa: PANDORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.340/0001-00. LOTE 01, no valor de R\$4.469,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); LOTE 02 no valor de R\$13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais); LOTE 03 no valor de R\$17.899,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Id: 1793534

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

COORDENADORIA DE ARREDAÇÃO E COBRANÇA

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 09/02/2015

PROCESSO Nº TJU/38030/2007 - HOMOLOGO a Certidão nº 104/2014, referente a VERONICA DE PAULA FALCONI DE OLIVEIRA, tomando sem-efeito o Despacho de 25/04/2007, que homologou a Certidão nº 03/DGPES/DEAPE/DICAD/2007, publicada no D.O. de 03/05/2007.

PROCESSO Nº E-27/136/12/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 73/2015, referente a TICIANO BROXADO SIQUEIRA.

PROCESSO Nº E-27/136/6/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 68/2014, referente a ALEXANDRE DA FONSECA.

PROCESSO Nº E-27/36/182/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 36/2014, referente a CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES.

DE 10/02/2015

PROCESSO Nº E-21/5370/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 90/2014, referente a BRENNO ANTONIO DE AZEVEDO RAMOS.

PROCESSO Nº E-27/136/34/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 228/2014, referente a CHRISTIANE DE ROODE TORRES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/150803/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 76/2014, referente a MARCUS DE PROSDOCIMI.

PROCESSO Nº EXT-TJU/179905/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 100/2014, referente a MARCELO SOARES MENDES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/133470/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 82/2014, referente a EMMANUELLE DE LIMA MEDEIROS DA COSTA SILVA.

PROCESSO Nº E-27/36/97/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 97/2014, referente a GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº EXT-TJU/156710/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 103/2014, referente a BEATRICE PAMPLONA VAN ERVEN DA SILVA.

PROCESSO Nº EXT-TJU/140994/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 83/2014, referente a IGOR CESAR CONTI DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº E-12/15/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 02/2015, referente a JOSELY BARBOSA.

DE 05/02/2015

'PROCESSO Nº EXT-TJU/140222/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 080/2014, referente a LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA. 'Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/02/2015.

Id: 1793535

Secretaria de Estado de Fazenda

'ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.143, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário Geral de Fazenda, Identidade Funcional nº 4270807-9, e a JULIO SERGIO MIRILLI DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4270638-0, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga às autoridades indicadas no caput do art. 1º desta Resolução competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e

XII - concessão de abono de permanência.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1793923

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2015, conforme quadro que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

GRUPO DE DESPESA	Previsão de Despesa	EM R\$					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junio
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.550.917.449	2.594.249.065	1.501.415.978	1.541.459.361	1.473.543.387	1.441.205.939	1.441.443.057
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.866.743.681	2.266.202.659	3.820.380.631	2.966.404.776	2.602.945.414	2.838.807.647	2.587.161.488
INVESTIMENTOS/INVERSÕES FINANCEIRAS	7.439.655.293	88.143.162	448.929.751	459.763.973	560.470.039	606.300.566	576.659.421
BIJOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.998.728.907	545.299.231	580.311.993	580.813.292	598.869.943	600.157.197	599.231.457
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.969						
TOTAL SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.484.209.097	4.938.012.677	6.349.143.646	4.434.940.246	4.887.848.297	5.171.889.743	5.076.554.958
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.368.098.910	626.881.741	910.864.307	727.612.756	353.920.547	114.737.605	128.040.995
TOTAL GERAL	70.852.307.997	5.464.894.417	6.166.007.953	5.162.553.002	5.241.768.843	5.286.627.348	5.204.595.953

  

GRUPO DE DESPESA	EM R\$					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.666.715.792	2.000.414.474	1.692.874.372	1.643.531.285	1.677.047.995	1.896.934.548
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.029.704.299	3.089.778.456	3.679.319.809	2.946.519.730	2.729.102.492	4.730.297.060
INVESTIMENTOS/INVERSÕES FINANCEIRAS	640.169.054	665.239.607	865.203.435	1.001.794.632	830.571.024	909.377.718
BIJOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.345.901	598.300.202	660.232.326	597.651.502	636.240.919	536.235.244

**VALHO**, Identidade Funcional 42157501, Médico, Casse C, matrícula nº 922003-9, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331893, no horário das 10 às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indicado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 15/02/2011 a 24/02/2011, tudo conforme consta dos autos.

Id: 1932779

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/008/1839/2013, torna público que fará realizar às 10:00h do dia 08/04/2016, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Geremário Dantas, nº 740 - Fechincha - Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ.  
Situação do imóvel: Desocupado.  
Área do imóvel: 193,25m².

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/632/2016, torna público que fará realizar às 11:00h do dia 08/04/2016, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Estrada do Tingui, nº 400 - Campo Grande - Rio de Janeiro-RJ.  
Situação do imóvel: Desocupado.  
Área do imóvel: 34,94m².

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/632/2016, torna público que fará realizar às 12:00h do dia 08/04/2016, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 269 - Sobreloja 201 - Leblon - Rio de Janeiro-RJ.  
Situação do imóvel: Desocupado.  
Área do imóvel: 259,12m².

Os edifícios e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br) ou poderão adquirir cópia na sede do RIOPREVIDÊNCIA, situada à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permuta de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

Id: 1932331

## Secretaria de Estado de Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2011 - Termo Contratual nº 006/2016.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS - LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 102/2011, relativo à prestação de serviços de locação, com manutenção mensal de filtros e tratamento químico, a partir de 02/01/2015, até o término do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2015.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.669/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/008.355/2011.**

\*Omitido no D.O. de 29/12/2015.  
\*\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/02/2016.

Id: 193184

## SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

## EDITAL

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam identificados da lavratura dos autos de infração por infração de legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 45/2016

## REPARTIÇÃO FISCAL

IFE-00.01 - BARRERAS, TRÁNSITO E TRANSPORTES  
Avn. Marechal Floriano 45/ 8º andar- Centro - CEP 20.080-901  
Rio de Janeiro - RJ

**ALDER JÚNIOR ALBERICE SOARES**  
CPF 77.689.906-04 - Processo nº E-04/034/013447/2015.  
Auto de infração nº 03.484229-4, de 30/09/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.709,82

**AMILTON GUIMARÃES FILHO**  
CPF 48.221.575-55 - Processo nº E-04/034/013586/2015 -  
Auto de infração nº 03.484273-2, de 08/10/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.118,12

**JSL S/A**  
Inscrição Estadual nº 81.910.057 - Processo nº E-04/034/008722/2015  
Auto de infração nº 03.474259-3, de 06/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**JSL S/A**  
Inscrição Estadual nº 81.910.057 - Processo nº E-04/048/001611/2015  
Auto de infração nº 03.476205-4, de 14/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**JUNIO PEREIRA COSTA**  
CPF 94.811.347-25 - Processo nº E-04/034/013266/2015.  
Auto de infração nº 03.481248-7, de 29/09/2015.  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**MARIA DA GLORIA MARQUES DA SILVA**  
CPF 18.827.087-97 - Processo nº E-04/034/013867/2015.  
Auto de infração nº 03.478471-0, de 07/11/2015.  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**RODRIGO TALES CANDIDO FERREIRA**  
CPF 76.135.897-81 - Processo nº E-04/034/013376/2015.  
Auto de infração nº 03.482501-8, de 19/09/2015.  
Valor reclamado: R\$ 1.409,88

**TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
Inscrição Estadual nº 80.773.439 - Processo nº E-04/034/009219/2015.  
Auto de infração nº 03.470565-7, de 01/07/2015.  
Valor reclamado: R\$ 1.230,90

**TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
Inscrição Estadual nº 80.773.439 - Processo nº E-04/034/009218/2015.  
Auto de infração nº 03.470566-5, de 01/07/2015.  
Valor reclamado: R\$ 1.228,09

**VERONEZ COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - EPP**  
CNPJ 7.874.692/0001-46 - Processo nº E-04/034/013245/2015  
Auto de infração nº 03.480903-8, de 04/10/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ 79.887.588/0006-68 - Processo nº E-04/034/013348/2015  
Auto de infração nº 03.481047-3, de 05/09/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.669,87

## REPARTIÇÃO FISCAL

IFE-00.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Avn Presidente Vargas 670 2º Andar Centro - CEP 20.071.001  
Rio de Janeiro - RJ

**LATICÍNIOS BOM PASTOR LTDA**  
Inscrição Estadual nº 92.020.592 - Processo nº E-04/034/013208/2015  
Auto de infração nº 03.484537-0, de 06/10/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.995,04

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-02.01 - ARARUAMA  
Av. Getúlio Vargas, 603 Lj 6 Centro - CEP 28970-000  
Araruama - RJ

**INTERPAPER INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.979.734 - Processo nº E-04/010/000381/2015  
Auto de infração nº 03.470108-9, de 01/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 96.461,63

**INTERPAPER INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.979.734 - Processo nº E-04/010/000382/2015  
Auto de infração nº 03.470109-6, de 02/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 9.228,86

**TARCISIO DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF 104.096.917-00 - Processo nº E-04/034/014181/2015  
Auto de infração nº 03.481684-3, de 13/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.489,12

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-11.01 - CANTAGALO  
Rua Getúlio Vargas, 152 A Centro - CEP 28500-970  
Cantagalo - RJ

**DURIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.491.454 - Processo nº E-04/010/000704/2015  
Auto de infração nº 03.47790-2, de 23/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 497.454,40

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-33.01 - NITERÓI  
Rua Marques de Paraná, 191 S/ Centro - CEP 24030-215  
Niterói - RJ

**ALPHABETO PLAZA ROUPAS INFANTIL LTDA**  
Inscrição Estadual nº 77.445.820 - Processo nº E-04/022/002630/2015  
Auto de infração nº 03.486158-7, de 03/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 634,89

**CAIO VINICIUS CERQUEIRA DE GOUVEIA - ME**  
Inscrição Estadual nº 86.614.251 - Processo nº E-04/022/002637/2015  
Auto de infração nº 03.486161-7, de 03/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 5.369,56

**LITORANEUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA - ME**  
Inscrição Estadual nº 86.524.619 - Processo nº E-04/022/002608/2015  
Auto de infração nº 03.486658-2, de 05/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**NITELLI CALCADOS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.103.658 - Processo nº E-04/022/002594/2015  
Auto de infração nº 03.486977-6, de 05/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.484,42

**NSTK COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 79.906.956 - Processo nº E-04/022/002592/2015  
Auto de infração nº 03.486979-2, de 05/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 5.657,71

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-47.01 - SANTO ANTONIO DE PÁDUA  
Rua Florimundo Decnop, 135 - Centro - CEP 28470-970  
Santo Antonio de Pádua - RJ

**JULIO CESAR LAMICHE TEIXEIRA**  
CPF 476.611.780-87 - Processo nº E-04/034/013153/2015  
Auto de infração nº 03.484280-9, de 01/10/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.741,14

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-58.01 - TERESÓPOLIS  
Rua José Augusto da Costa, 33 Varzea - CEP 25953-160  
Teresópolis - RJ

**PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.718.196 - Processo nº E-04/034/009489/2015  
Auto de infração nº 03.477063-8, de 20/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-64.10 - CENTRO  
Rua Buenos Aires, 29 - 1º and. Centro - CEP 20070-021  
Rio de Janeiro - RJ

**S M DE LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
Inscrição Estadual nº 79.542.660 - Processo nº E-04/048/001499/2015  
Auto de infração nº 03.475929-0, de 04/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 3.213,92

**VM IMPORT PRODUTOS SUPLEMENTARES EIRELI**  
Inscrição Estadual nº 86.593.068 - Processo nº E-04/008/001544/2015  
Auto de infração nº 03.478940-4, de 11/08/2015  
Valor reclamado: R\$ 6.345,84

**REPARTIÇÃO FISCAL**  
IRF-64.12 - SUL  
Rua da Passagem 72 A- Botafogo - CEP 22290-830  
Rio de Janeiro - RJ

**JADHE.COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.855.037 - Processo nº E-04/008/003365/2015  
Auto de infração nº 03.488752-2, de 19/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.220,36

**JOCA INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.564.466 - Processo nº E-04/006/002407/2015  
Auto de infração nº 03.476414-2, de 27/08/2015  
Valor reclamado: R\$ 634,89

**PANSINI ROUPAS INFANTIS LTDA EPP**  
Inscrição Estadual nº 79.108.596 - Processo nº E-04/008/001289/2015  
Auto de infração nº 03.470234-0, de 22/05/2015  
Valor reclamado: R\$ 5.837,71

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-64.15 - BARRA DA TIJUCA  
Av. Ayrton Senna, 2001 - sala 58 - Barra da Tijuca - CEP 22775-000  
Rio de Janeiro - RJ

**AUTO POSTO 4 CENTENARIO LTDA**  
Inscrição Estadual nº 77.692.193 - Processo nº E-04/007/000833/2014  
Auto de infração nº 03.403516-2, de 16/04/2014  
Valor reclamado: R\$ 20.633,13

**AUTO POSTO 4 CENTENARIO LTDA**  
Inscrição Estadual nº 77.692.193 - Processo nº E-04/007/000866/2014  
Auto de infração nº 03.403514-0, de 16/04/2014  
Valor reclamado: R\$ 2.547,29

**AUTO POSTO 4 CENTENARIO LTDA**  
Inscrição Estadual nº 77.692.193 - Processo nº E-04/007/000831/2014  
Auto de infração nº 03.403513-9, de 16/04/2014  
Valor reclamado: R\$ 1.146,29

**AUTO POSTO 4 CENTENARIO LTDA**  
Inscrição Estadual nº 77.692.193 - Processo nº E-04/007/000832/2014  
Auto de infração nº 03.403514-7, de 16/04/2014  
Valor reclamado: R\$ 12.738,45

**CAFE HUM FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.524.804 - Processo nº E-04/007/001262/2015  
Auto de infração nº 03.479123-6, de 19/08/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.355,95

**SOUIMANI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
Inscrição Estadual nº 78.843.903 - Processo nº E-04/034/009368/2015  
Auto de infração nº 03.473795-7, de 28/06/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.381,99

## REPARTIÇÃO FISCAL

IRF-64.17 - OESTE  
Rua Engenheiro Trindade 397 A Campo Grande - CEP 23050-200 Rio de Janeiro - RJ

**MERCADO JARDIM LETICIA LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.929.387 - Processo nº E-04/008/001071/2015  
Auto de infração nº 03.474799-8, de 23/06/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.711,90

**MERCADO JARDIM LETICIA LTDA**  
Inscrição Estadual nº 79.929.387 - Processo nº E-04/008/001391/2015  
Auto de infração nº 03.474805-3, de 27/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 4.067,85

**MERCADO JARDIM LETICIA LTDA**  
Inscrição Estadual nº 78.929.387 - Processo nº E-04/008/001396/2015  
Auto de infração nº 03.474806-1, de 28/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 20.406,43

**TOCA DO COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
Inscrição Estadual nº 79.273.309 - Processo nº E-04/008/001392/2015  
Auto de infração nº 03.478109-6, de 27/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 8.135,70

**TOCA DO COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
Inscrição Estadual nº 79.273.309 - Processo nº E-04/008/001393/2015  
Auto de infração nº 03.478110-4, de 27/07/2015  
Valor reclamado: R\$ 73.221,31

## REPARTIÇÃO FISCAL

PCI - 99.12 - NHANGAPI  
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000  
Italvaia - RJ

**DANIEL GIROTTI TRANSPORTADORA - ME**  
CNPJ 53.579.892/0001-93 - Processo nº E-04/046/002574/2015  
Auto de infração nº 03.488199-5, de 01/12/2015  
Valor reclamado: R\$ 124.161,84

**ENGENHO DOCE EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA**  
CNPJ 4.352.074/0001-48 - Processo nº E-04/046/002456/2015  
Auto de infração nº 03.485202-0, de 07/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 2.285,83

**MOVELARIA IZABELA LTDA - EPP**  
CNPJ 3.311.010/0001-36 - Processo nº E-04/046/002535/2015  
Auto de infração nº 03.485502-2, de 23/11/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.935,24

**PARAÍSO MAGAZINE LTDA**  
CNPJ 7.769.854/0001-86 - Processo nº E-04/046/002131/2015  
Auto de infração nº 03.481192-7, de 21/09/2015  
Valor reclamado: R\$ 1.406,59

Id: 1939181

## SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

## EDITAL

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 46/2016

## REPARTIÇÃO FISCAL

IFE - 00.01 - BARRERAS, TRÁNSITO E TRANSPORTES  
Avn. Marechal Floriano 45/ 8º andar- Centro - CEP 20.080-901  
Rio de Janeiro - RJ

**VANAMA TRANSPORTES EIRELI**  
Inscrição Estadual nº 77.215.891 - Processo nº E-04/000/046019/2012  
Auto de infração nº 03.386137-8, de 10/05/2012

**VANAMA TRANSPORTES EIRELI**  
Inscrição Estadual nº 77.215.891 - Processo nº E-04/000/046018/2012  
Auto de infração nº 04.033492-2, de 10/05/2012

Id: 1939162